



# Estado de Santa Catarina **Município de Bocaina do Sul**

## TERMO DE CONTRATO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

**CONTRATO Nº. 06/2024**

**Processo Administrativo nº. 02/2024**

**Dispensa de Licitação nº. 02/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL-SC**, inscrito no CNPJ sob nº 01.606.852/0001-90, com sede na Rua João Assink, nº. 322, Centro, em Bocaina do Sul-SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Eduardo Della Justina, aqui denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**, e, de outro lado **IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, registro no CNPJ nº. 33.645.482/0001-96, sediado na Cidade do Rio de Janeiro, localizado na Rua do Rosário, nº. 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, nº. 19 Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua Superintendente Geral do IBAM, Sr<sup>a</sup>. Claudia Ferraz, identidade nº. 127242, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CPF nº. 766.927.797-15, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar este contrato, com dispensa de licitação, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência do Processo Administrativo nº 02/2024, vinculado ao Processo de Dispensa nº. 02/2024, tendo entre si, como justo e contratado, o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, para a prestação de serviço de elaboração, organização e execução de Concurso Público.

Item	Qtd	Un	Descrição do Item	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
01	01	UN	Elaborar os instrumentos normativos do Concurso Público - Edital e anexos - baseados nas informações e dados definidos com a Comissão de Concurso; Divulgar o Concurso, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame, através do <i>site</i> ; Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada pela Internet; Proceder o cadastramento geral dos candidatos inscritos;	R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)	R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

Item	Qtd	Un	Descrição do Item	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
			<p>Recrutar, remunerar e treinar equipe local para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas;</p> <p>Imprimir, aplicar e corrigir as provas objetivas;</p> <p>Avaliar as provas de títulos, de acordo com os critérios estabelecidos no edital do Concurso;</p> <p>Corrigir os cartões-resposta das provas objetivas por meio eletrônico;</p> <p>Fornecer todo material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova;</p> <p>Acondicionar os cadernos de provas em envelopes de segurança, organizados por local e sala, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender todos os candidatos inscritos;</p> <p>Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos coordenadores e fiscais;</p> <p>Processar e entregar as listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação inclusive em meio digital, em formato editável para publicação pelo MUNICÍPIO;</p> <p>Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos</p>		



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

Item	Qtd	Un	Descrição do Item	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
			<p>nas diversas etapas de realização do Concurso;</p> <p>Apoiar a Comissão de Concurso Público com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais;</p> <p>Emitir listagem de classificação dos candidatos para homologação;</p> <p>Apresentar relatório final, contendo, em meio digital todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive com endereço e o resultado final do Concurso Público listado por classificação;</p> <p>Elaborar relatório final, em planilha Excel, com os dados relativos ao certame, para fornecimento de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC - e em formato compatível com o sistema de gestão municipal;</p> <p>Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio;</p> <p>Arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica alocada ao Projeto.</p>		
<b>Total do Contrato R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

**2.1.** Este Contrato guarda conformidade com o **Processo Administrativo: nº. 02/2024 Dispensa de Licitação: nº. 02/2024**, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da CONTRATADA datada de 21 de novembro de 2024, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do processo, que passa a integrar este contrato



# Estado de Santa Catarina

## **Município de Bocaina do Sul**

independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1. DA CONTRATADA**

Obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato, e será responsável pela entrega somente de produtos de qualidade. Obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) a cumprir rigorosamente os prazos deste contrato;
- b) a entregar os produtos em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao as Normas Legais e as cláusulas contratuais;
- c) providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e pelo fiscal e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
- d) manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar o MUNICÍPIO de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente do art. 9º da Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas na Dispensa de Licitação em epígrafe ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
- e) comunicar previamente ao MUNICÍPIO qualquer intercorrência na execução do contrato, bem como manter toda documentação exigida no Dispensa de licitação para a regularidade técnica, sob pena de uma vez constatado o desrespeito a esta cláusula.
- f) elaborar os instrumentos normativos do Concurso Público - Edital e anexos - baseados nas informações e dados definidos com a Comissão de Concurso;
- g) divulgar o Concurso, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame, através do *site*;
- h) efetuar inscrição de candidatos, que será realizada pela Internet;
- i) proceder o cadastramento geral dos candidatos inscritos;
- j) recrutar, remunerar e treinar equipe local para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas;
- k) imprimir, aplicar e corrigir as provas objetivas;
- l) avaliar as provas de títulos, de acordo com os critérios estabelecidos no edital do Concurso;
- m) corrigir os cartões-resposta das provas objetivas por meio eletrônico;
- n) fornecer todo material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova;
- o) acondicionar os cadernos de provas em envelopes de segurança, organizados por local e sala, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender todos os candidatos inscritos;
- p) confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos coordenadores e fiscais;
- q) processar e entregar as listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação inclusive em meio digital, em formato editável para publicação pelo MUNICÍPIO;
- r) fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso;



## Estado de Santa Catarina **Município de Bocaina do Sul**

- s) apoiar a Comissão de Concurso Público com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais;
- t) emitir listagem de classificação dos candidatos para homologação;
- u) apresentar relatório final, contendo, em meio digital todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive com endereço e o resultado final do Concurso Público listado por classificação;
- v) elaborar relatório final, em planilha *Excel*, com os dados relativos ao certame, para fornecimento de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC e em formato compatível com o sistema de gestão municipal;
- w) disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio;
- x) arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica alocada ao Projeto.

### **3.2 DO CONTRATANTE**

- a) nomear, através de ato da autoridade competente, a Comissão Organizadora do Concurso Público para acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e troca de informações necessárias à realização do Concurso;
- b) fornecer todas as informações necessárias à elaboração do Concurso, tais como legislações, normas, número de vagas, descrições dos cargos, remunerações, requisitos para provimento, entre outras;
- c) facilitar os contatos da CONTRATADA com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame;
- d) enviar, com antecedência necessária os dados bancários para registro no sistema de geração de boletos e diariamente, após início das inscrições, arquivo retorno bancário;
- e) disponibilizar Posto de Atendimento, para os candidatos que não tiverem acesso à internet e equipamentos de informática necessários;
- f) publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados;
- g) divulgar os atos do Concurso, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público dos certames, através do *site* do MUNICÍPIO, jornais de circulação no MUNICÍPIO e pelos meios de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame;
- h) providenciar os locais para a realização das provas objetivas;
- i) homologar o resultado final do Concurso.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições da dispensa de licitação objeto desse contrato, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência.

**4.2.** O preço da nota fiscal só será pago se corresponderem ao indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA, não se responsabilizando o MUNICÍPIO por despesas com encargos trabalhistas,



## Estado de Santa Catarina **Município de Bocaina do Sul**

previdenciários, tributários, responsabilidades administrativas (multas), civis (inclusive as decorrentes de indenizações pela má prestação dos serviços) ou outras decorrentes de terceiros subcontratados para a entrega e fornecimento de acordo com este contrato, que competem exclusivamente à CONTRATADA.

**4.3.** No caso de inadimplemento contratual por parte do MUNICÍPIO, não efetuado o pagamento devido no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes às notas fiscais serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

**4.4.** É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

**5.1.** Estima-se 1.000 (um mil) candidatos inscritos. Então, se houve 1.000 (um mil) candidatos inscritos ou menos o valor é de **R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**.

Esse valor será pago da seguinte maneira:

- a)** uma parcela de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** em até 05 (cinco) dias após a publicação do edital;
- b)** uma parcela de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições;
- c)** uma parcela de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** em até 05 (cinco) dias após a entrega por parte da CONTRATADA para o MUNICÍPIO das listagens finais do Concurso Público para a homologação.

Se houver candidato adicional à estimativa de 1.000 (um mil) inscritos, o valor dessas inscrições excedentes será repassado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA até 05 (cinco) dias após o término das inscrições. No valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** por excedente.

**5.2.** Não será admitida em hipótese alguma, qualquer sobretaxa incidente sobre o preço final do serviço.

**5.3.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/11/2023.

**5.4.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo (a) CONTRATANTE, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observado o seguinte:

- a)** nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- b)** caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor;
- c)** na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- d)** o reajuste será realizado por apostilamento.



## Estado de Santa Catarina **Município de Bocaina do Sul**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente para o Exercício de 2024, de acordo com a Secretaria correspondente, tal sejam:

<b>Código Resumido</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Projeto Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Complemento Elemento</b>	<b>Saldo Previsto (R\$)</b>
8	03,01	2.009	3390	3628	R\$ 46.400,00
41	05,01	2.018	3390	3628	R\$ 46.400,00
102	07,01	2.040	3390	3628	R\$ 46.400,00
148	10.01	2.050	3390	3628	R\$ 46.400,00
17	9.01	2.084	3390	3628	R\$ 46.400,00

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O contrato terá vigência da data da assinatura até 31.12.2024.

**7.2.** Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento o Órgão gerenciador designa o (a) servidor (a) Leujane Pereira Sutil para atuar na condição de fiscal da presente Contrato, e das aquisições oriundas, e como suplente o (a) servidor(a) Marcia Terezinha Pessoa Silva Cruz.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**8.1.** O presente Termo de Dispensa de Licitação encontra fundamentação legal artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 3.887/23.

**8.2.** Adota-se também como fundamentação para razão de decidir quanto a presente contratação, os termos e fundamentação contantes no parecer jurídico anexo nos Autos.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**9.1.** Aplica-se a este Termo de Dispensa de Licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e b) Demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**10.1.** Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: a) Minuta do Contrato; b) Documentos para a Habilitação (regularidade fiscal, trabalhista, e demais); c) Memorando Internos das Secretarias; e) Parecer Contábil, e f) demais itens dispostos no artigo 2º do Decreto Municipal 3.887/23.



## **Estado de Santa Catarina** **Município de Bocaina do Sul**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**11.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do Certame ou do Contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages, estado de Santa Catarina.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DELIBERAÇÃO**

**14.1.** Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante, pela autoridade superior, e pela Comissão Permanente de Licitações para que produzam seus efeitos legais.

Bocaina do Sul – SC, 23 de fevereiro de 2024.

---

**João Eduardo Della Justina**  
**Município de Bocaina do Sul**  
**CONTRATANTE**

---

**IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal**  
**CNPJ Nº 33.645.482/0001-96**  
**CONTRATADA**

---

**Testemunha:**  
**CPF:**

---

**Testemunha:**  
**CPF:**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/27CE-4857-E3C9-BBD8> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 27CE-4857-E3C9-BBD8**



### Hash do Documento

349514F7EEFDDDB780A565750BB7781EE6C92E1159E186D5C00A4016C9E09C3DB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2024 é(são) :

- Claudia Pedreira Do Couto Ferraz (Superintendente Geral do IBAM) - 766.927.797-15 em 18/03/2024 11:11 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

